



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N.º 0108 , DE 2 DE fevereiro DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa n.º 08191.008361/2017-62;

RESOLVE:

Interromper, a pedido, a partir do dia 1º/2/2017, a licença para tratar de interesses particulares, concedida para o período de 18/5/2016 a 17/5/2019, conforme Portaria PGJ n.º 455, de 27/5/2016, ao servidor **EDUARDO ALEXANDRE ZARATZ VIEIRA DA CUNHA**, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula 3019-8, com fundamento no parágrafo único do art. 91 da Lei 8112 de 1990.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

SECSAD/CGAB/PBJ 02/FEV/2017 16:08 4018522

Alcizinho 3275-1
Publicada em 02/02/17
Esta cópia confere com o original